

O Design de Interiores está regulamentado. A Lei 13.363 garante o exercício da profissão de Designers de Interiores.

A Associação Brasileira de Designers de Interiores (ABD) anuncia que, dia 12/12/2016, o Presidente Michel Temer sancionou a Lei Federal 13.369, pela qual **“É reconhecida, em todo o território nacional, a profissão de designer de interiores e ambientes”**.

Esta é uma grande vitória!

Afinal, tudo indicava que, como há anos vinha ocorrendo, esta lei seria integralmente vetada.

Agora, nós temos uma lei que efetivamente nos reconhece como profissionais, estabelece as nossas competências e fixa princípios que deveremos observar no exercício profissional. Este fato certamente impedirá o bullying profissional que vínhamos sofrendo.

Agora é lei: somos capacitados para organizar o uso do espaço interno e a nossa qualificação vai além do aspecto estético da atividade, agregando também amplo conhecimento em desenho técnico, teorias, normas técnicas, ergonomia, iluminação, acústica, conforto térmico, segurança, acessibilidade, dentre outros.

A lei nos confere competência para elaborar projeto e executar obras nos espaços “internos e externos contíguos aos interiores”, abrangendo todo o escopo de trabalho do profissional: pisos, revestimentos, forros, luminotécnica, mobiliário fixo e etc.

É bem verdade que ocorreram alguns poucos vetos ao texto original, mas eles são razoáveis e não afetam o nosso principal objetivo, que é o de garantir o exercício profissional.

Exclui-se, por exemplo, os dispositivos que exigiam formação de nível superior e criavam um tratamento especial para os técnicos. Desta forma, todos podemos ser Designers de Interiores – o que implica numa responsabilidade de cada um respeitar as suas habilidades e competências.

A questão do direito autoral pode ser superada observando-se a própria legislação civil vigente.

Agora, é tempo de nós nos valorizarmos enquanto profissionais, atuando dentro do que nos compete e com a melhor performance possível, além de interagir com os demais profissionais da área em pé de igualdade.

E, mais do que nunca, é tempo de nos UNIR no fortalecimento da ABD enquanto entidade que nos representa nacionalmente e que ainda tem muito o que fazer em nosso favor.

Presidência da ABD

Confira a lei na íntegra [clikando aqui](#).